



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 258/03 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



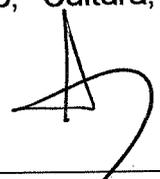
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a demissão a pedido da Conselheira Titular, representante da Gerência de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que a referida demissão a pedido, automaticamente causou vacância no cargo de Conselheira Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, na representação de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a servidora municipal **FÁTIMA SIQUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo e função de Conselheira-Titular no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS – CMAS/SRP-MS, , na vaga verificada com a demissão a pedido da Conselheira-Titular representante da Gerencia de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Dioneta Alípio da Costa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 2º-** Fica nomeado Conselheiro-Suplente no Conselho Municipal de Assistência Social, na representação da Gerencia de Educação, Cultura, Esportes e Lazer o servidor municipal Messias Sampaio Munim.
- ARTIGO 3º-** As nomeações de que tratam os artigos 1º e 2º, deste Decreto, não serão remuneradas; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
- ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO